GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

REQUERIMENTO Nº 142 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 142
EM: 23/09/26 12:38
Júlia Caldeira

Excelentíssimo Senhor
Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
D. D. Presidente da Câmara Municipal de Mariana

O Vereador Marcelo Monteiro Macedo, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, sejam solicitadas ao Poder Executivo Municipal informações e documentos complementares relativos ao Projeto de Lei nº 267/2026, que dispõe sobre a extinção do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – Fundo Mariana Histórica, a extinção de seu Conselho Gestor, a desvinculação de saldos financeiros e a abertura de crédito adicional suplementar.

A presente solicitação tem por finalidade assegurar que o processo legislativo disponha de informações completas, objetivas e documentalmente comprováveis acerca da origem dos recursos, composição do superávit financeiro, disponibilidade efetiva dos valores, natureza e vinculação das receitas, adequação do crédito adicional, situação das dotações orçamentárias, obrigações e passivos do Fundo, patrimônio eventualmente existente, contratos, prestação de contas e sucessão das responsabilidades administrativas decorrentes de sua extinção.

Para tanto, requer sejam encaminhadas as seguintes informações:

I – DA ORIGEM E DA COMPOSIÇÃO DOS R$ 4.970.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

1. O Projeto de Lei nº 267/2026 autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.970.000,00.

Solicita-se informar, de forma objetiva e documentalmente comprovada:

a) qual foi o valor exato do superávit financeiro do Fundo Mariana Histórica apurado em 31/12/2025;

b) qual parcela desse superávit corresponde à fonte 2.899.000.0000;

c) qual era o saldo financeiro do Fundo em 31/12/2025;

d) qual era o ativo financeiro;

e) qual era o passivo financeiro;

f) qual era o valor de restos a pagar;

g) qual era o valor de outras obrigações existentes naquela data.

2. Encaminhar o Balanço Patrimonial de 31/12/2025 e o demonstrativo específico utilizado para apuração do superávit financeiro que fundamenta o crédito de R$ 4.970.000,00.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

3. Encaminhar demonstrativo que faça a ligação contábil, sem lacunas, entre:

superávit financeiro de 31/12/2025 → fonte 2.899.000.0000 → movimentações ocorridas em 2026 → obrigações deduzidas → saldo disponível → R$ 4.970.000,00 objeto do crédito.

4. Informar se os R$ 4.970.000,00 correspondem integralmente a recursos que já integravam o superávit financeiro do Fundo em 31/12/2025.

Em caso negativo, identificar precisamente:

a) quais valores possuem origem diversa;

b) qual a origem de cada parcela;

c) em que data cada parcela ingressou nos cofres públicos;

d) qual a respectiva classificação contábil e orçamentária.

5. Informar se, entre 31/12/2025 e a data da elaboração do PL nº 267/2026, houve utilização, empenho, liquidação, pagamento, bloqueio, vinculação ou comprometimento dos recursos que compunham o superávit financeiro.

Em caso positivo, apresentar relação individualizada dos respectivos valores.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

II – DA CONCILIAÇÃO ENTRE O SALDO DE 31/12/2025 E O SALDO BANCÁRIO DE 08/09/2026

6. O Projeto de Lei informa saldo bancário de R$ 6.443.853,05 em 08/09/2026, do qual são deduzidos R$ 920.661,91, resultando em saldo líquido de R$ 5.523.191,14.

Solicita-se apresentar a memória de cálculo completa que explique a formação desses três valores.

7. Informar, especificamente, a composição dos R$ 920.661,91 deduzidos do saldo bancário, discriminando:

a) restos a pagar processados;

b) restos a pagar não processados;

c) despesas empenhadas;

d) obrigações contratuais;

e) outras obrigações;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

f) identificação do credor;

g) valor individual;

h) fundamento jurídico ou contratual de cada obrigação.

8. Informar se existem outras obrigações, compromissos ou vinculações além dos R$ 920.661,91 que possam reduzir a disponibilidade efetiva dos recursos.

Em caso positivo, apresentar relação e valores.

9. Considerando que o saldo líquido informado é de R$ 5.523.191,14, informar qual é a razão pela qual o projeto utiliza R$ 4.970.000,00, permanecendo uma diferença de R$ 553.191,14.

Apresentar memória de cálculo demonstrando a finalidade e a disponibilidade jurídica e contábil dessa diferença.

10. Encaminhar os extratos bancários das contas integrantes do Fundo Mariana Histórica:

a) em 31/12/2025;

b) em 31/12/2025 após a conciliação contábil;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

c) na data imediatamente anterior à elaboração do PL;

d) em 08/09/2026;

e) na data da resposta ao presente requerimento.

11. Informar se os saldos bancários existentes em 08/09/2026 são integralmente correspondentes aos recursos que compunham o superávit financeiro de 31/12/2025.

Caso não sejam, discriminar os valores e suas respectivas origens.

III – DA FONTE 2.899.000.0000

12. O Projeto de Lei nº 267/2026 indica a fonte 2.899.000.0000 – Outros Recursos Vinculados (Exercícios Anteriores).

Solicita-se informar precisamente:

a) qual é a natureza jurídica dessa fonte;

b) quais receitas estão nela contabilizadas;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

c) qual a origem de cada receita;

d) qual a legislação que fundamenta sua classificação;

e) qual o saldo da fonte em 31/12/2025;

f) qual o saldo atual;

g) quais despesas já foram executadas com essa fonte em 2026.

13. Encaminhar o razão contábil completo da fonte 2.899.000.0000, abrangendo o período de 01/01/2025 até a data da resposta.

14. Informar se a expressão "recursos ordinários", utilizada na disciplina da desvinculação dos saldos do Fundo, é compatível com a classificação contábil da fonte 2.899.000.0000 como "Outros Recursos Vinculados".

Caso seja compatível, apresentar a fundamentação contábil e jurídica específica.

Caso não seja, informar qual classificação deverá prevalecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente
Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

15. Informar se existem receitas integrantes do saldo do Fundo Mariana Histórica que possuam vinculação legal, contratual, convenial ou outra forma de destinação específica.

Em caso positivo, relacionar cada receita, seu valor e respectiva vinculação.

IV – DA DESVINCULAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

16. O projeto prevê a desvinculação dos saldos financeiros do Fundo e sua integração ao Tesouro Municipal.

Solicita-se informar qual é o fundamento jurídico específico para a desvinculação de cada espécie de receita que compõe o saldo do Fundo, indicando a legislação aplicável a cada caso.

17. Apresentar quadro discriminando a composição do saldo financeiro do Fundo em 31/12/2025:

Origem do recurso | Valor | Vinculação | Base legal/contratual | Pode ser utilizado no crédito?

Aportes municipais | | | | |

Rendimentos | | | | |

Convênios/transferências | | | | |

Receitas patrimoniais | | | | |

Outras receitas | | | | |

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

18. Informar se todos os recursos integrantes do Fundo possuem a mesma natureza jurídica e podem ser submetidos à mesma regra de desvinculação.

Em caso negativo, discriminar as diferentes categorias.

19. Informar se, antes da elaboração do projeto, foi realizada análise individualizada da origem das receitas do Fundo para verificar quais poderiam efetivamente ser alcançadas pela desvinculação prevista.

Em caso positivo, encaminhar o estudo ou manifestação técnica correspondente.

V – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO

20. O projeto destina:

a) R$ 2.700.000,00 para a Saúde, e

b) R$ 2.270.000,00 para a Educação.

Solicita-se informar, para cada uma dessas destinações, qual é a despesa concreta que será realizada.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

21. Para a parcela destinada à Saúde, informar:

a) objeto da despesa;

b) ação orçamentária;

c) ficha;

d) dotação inicial;

e) alterações realizadas;

f) empenhado;

g) liquidado;

h) pago;

i) saldo atual;

j) valor que se pretende acrescentar com o PL nº 267/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 23 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

22. Repetir as mesmas informações em relação à parcela destinada à Educação.

23. Informar se as despesas que serão realizadas com os R$ 4.970.000,00 já estavam previstas nas respectivas ações orçamentárias antes da apresentação do projeto.

Em caso positivo, informar por que as dotações existentes se tornaram insuficientes.

24. Caso alguma das despesas não estivesse anteriormente prevista na respectiva ação, informar:

a) qual despesa foi criada;

b) quando surgiu a necessidade;

c) por que não foi prevista originalmente;

d) por que o instrumento utilizado é crédito suplementar e não crédito especial.

VI – DA CARACTERIZAÇÃO DO CRÉDITO COMO SUPLEMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

25. Encaminhar demonstrativo individualizado das Fichas 075 e 263, contendo:

a) dotação inicial;

b) créditos adicionais anteriormente realizados;

c) anulações ou remanejamentos;

d) empenhos;

e) liquidações;

f) pagamentos;

g) saldo atual;

h) valor do reforço pretendido;

i) dotação final após o crédito.

26. Informar expressamente se o PL nº 267/2026 apenas reforça dotações já existentes ou se, na prática, amplia materialmente o objeto, finalidade ou natureza das despesas originalmente previstas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

27. Caso exista ampliação material da ação governamental, informar qual foi a análise realizada quanto à incidência do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto:

a) à estimativa do impacto orçamentário-financeiro;

b) à declaração de adequação orçamentária e financeira;

c) à compatibilidade com o PPA;

d) à compatibilidade com a LDO;

e) à compatibilidade com a LOA.

28. Encaminhar manifestação formal do setor de contabilidade e do setor de planejamento municipal declarando, especificamente, se o crédito pretendido constitui mero reforço de dotações existentes ou se implica expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental.

VII – DA EXTINÇÃO DO FUNDO E DAS OBRIGAÇÕES EXISTENTES

29. Informar quais obrigações financeiras, contratuais, administrativas, patrimoniais ou judiciais atualmente vinculadas ao Fundo Mariana Histórica permanecerão existentes após sua extinção.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

30. Encaminhar relação completa de:

a) contratos vigentes;

b) contratos encerrados ainda sujeitos a prestação de contas;

c) convênios;

d) termos de parceria;

e) obrigações perante terceiros;

f) processos administrativos;

g) processos judiciais;

h) prestações de contas pendentes;

i) obrigações contingentes;

j) garantias eventualmente existentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

31. Informar qual órgão ou unidade administrativa assumirá, após a extinção do Fundo:

a) os contratos;

b) os direitos;

c) as obrigações;

d) os processos;

e) os documentos;

f) as prestações de contas;

g) o acompanhamento de eventuais processos judiciais;

h) a responsabilidade pelos bens patrimoniais.

32. Informar se foi realizado inventário dos ativos não financeiros pertencentes ao Fundo, incluindo equipamentos, mobiliário, imóveis, instalações, direitos e demais bens.

Em caso positivo, encaminhar o inventário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

Em caso negativo, informar por que a extinção está sendo proposta sem o levantamento desses ativos.

33. Informar se existem bens, direitos ou obrigações que não estejam representados nos saldos bancários considerados no Projeto de Lei nº 267/2026.

VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO

34. Informar se o Fundo Mariana Histórica possui prestação de contas pendente relativa a algum exercício financeiro ou período de gestão.

35. Informar se existem relatórios, prestações de contas, pareceres, deliberações ou documentos ainda pendentes de apreciação pelo Conselho Gestor, controle interno, Tribunal de Contas ou outro órgão competente.

36. Em caso positivo, esclarecer como será assegurada a conclusão dessas prestações de contas após a extinção do Fundo e do Conselho Gestor.

37. Informar qual unidade administrativa ficará formalmente responsável pela guarda dos documentos produzidos pelo Fundo durante todo o período de sua existência.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

38. Informar por quanto tempo serão preservados os documentos físicos e digitais do Fundo e qual será o procedimento para assegurar sua disponibilidade aos órgãos de controle interno e externo.

IX – DO CONSELHO GESTOR

39. Informar se o Conselho Gestor do Fundo possui atualmente:

a) prestações de contas pendentes;

b) deliberações pendentes;

c) atas não concluídas;

d) obrigações de acompanhamento;

e) processos ou procedimentos em andamento.

40. Informar como serão transferidas para outro órgão ou unidade as atribuições de controle, acompanhamento e prestação de contas atualmente exercidas pelo Conselho Gestor.

41. Informar se foi elaborado termo formal de encerramento das atividades do Conselho Gestor e, em caso positivo, encaminhar cópia.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

X – DA REVOGAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO FUNDO

42. O art. 1º do PL nº 267/2026 propõe a revogação da Lei Municipal nº 3.425/2021, enquanto o art. 2º faz referência à instituição originária do Fundo pela Lei Municipal nº 1.795/2003.

Solicita-se informar se a Lei nº 1.795/2003 continuará formalmente vigente após a aprovação do PL.

43. Caso a Lei nº 1.795/2003 permaneça formalmente vigente, informar quais de seus dispositivos continuarão produzindo efeitos após a extinção do Fundo.

44. Caso a intenção do Executivo seja eliminar integralmente o regime jurídico do Fundo, informar por que o Projeto de Lei não enumera expressamente todas as normas municipais que deverão ser revogadas.

45. Encaminhar manifestação formal do setor jurídico municipal indicando todas as leis, decretos ou dispositivos municipais que atualmente disciplinam o Fundo Mariana Histórica, bem como aqueles que deverão permanecer vigentes ou ser revogados.

46. Informar se foi realizada consolidação do histórico legislativo do Fundo desde sua instituição, identificando todas as alterações normativas ocorridas desde a Lei nº 1.795/2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

XI – DA TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA

47. Informar como será formalizada a transferência para o Município dos bens, direitos, documentos e obrigações atualmente vinculados ao Fundo.

48. Informar se haverá termo de transferência patrimonial, termo de encerramento contábil ou documento equivalente.

Em caso positivo, encaminhar a minuta ou modelo correspondente.

49. Informar qual unidade administrativa ficará responsável pela contabilização dos ativos e passivos transferidos após a extinção do Fundo.

50. Informar como será preservada a identificação individualizada dos bens e direitos que atualmente pertencem ao Fundo, evitando sua incorporação ao patrimônio municipal sem rastreabilidade de origem.

XII – DA RESPONSABILIDADE PELOS ATOS PRATICADOS ANTES DA EXTINÇÃO

51. Informar expressamente qual órgão ou autoridade permanecerá responsável pelo acompanhamento das obrigações, prestações de contas, contratos e processos referentes a fatos ocorridos durante o período de funcionamento do Fundo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

52. Informar se a extinção do Fundo e do Conselho Gestor produzirá algum efeito sobre processos de prestação de contas ou sobre a documentação relativa aos atos praticados durante sua existência.

53. Informar quais procedimentos serão adotados para assegurar que a extinção administrativa do Fundo não implique descontinuidade da documentação necessária à fiscalização dos atos praticados anteriormente.

XIII – DOS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM O PROJETO

54. Encaminhar a relação integral dos documentos técnicos, contábeis, financeiros e jurídicos utilizados pelo Poder Executivo para elaboração do PL nº 267/2026.

55. Encaminhar especificamente:

a) Balanço Patrimonial de 31/12/2025;

b) Demonstrativo do Superávit Financeiro;

c) Demonstrativo por fonte e destinação de recursos;

d) extratos bancários;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

e) conciliação bancária;

f) relação de restos a pagar;

g) relação de obrigações;

h) razão contábil do Fundo;

i) razão contábil da fonte 2.899.000.0000;

j) demonstrativo das Fichas 075 e 263;

k) inventário patrimonial;

l) relação de contratos;

m) manifestação da contabilidade;

n) manifestação do planejamento;

o) manifestação jurídica sobre a extinção do Fundo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

56. Informar qual servidor, setor ou unidade administrativa foi responsável pela elaboração dos demonstrativos financeiros que fundamentaram o valor de R$ 4.970.000,00.

57. Informar se houve conferência ou validação cruzada entre os dados bancários, contábeis e orçamentários utilizados na elaboração do projeto.

Em caso positivo, encaminhar o respectivo documento ou manifestação.

XIV – DOS REQUISITOS PARA A RESPOSTA

58. Requer-se que as respostas sejam apresentadas individualmente para cada pergunta, evitando-se respostas genéricas ou agrupadas que impossibilitem identificar a informação correspondente a cada item.

59. Sempre que a resposta envolver valores, requer-se a apresentação da respectiva memória de cálculo e documento contábil, financeiro ou orçamentário comprobatório.

60. Quando determinada informação ou documento não existir, requer-se que isso seja declarado expressamente, esclarecendo-se:

a) a razão de sua inexistência;

b) o setor responsável pela informação;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

c) se a informação poderá ser produzida posteriormente;

d) qual documento foi utilizado, então, para fundamentar a elaboração do Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo assegurar a adequada instrução do processo legislativo relativo ao Projeto de Lei nº 267/2026, especialmente diante da relevância financeira, orçamentária, patrimonial e administrativa da extinção do Fundo Mariana Histórica e da utilização de seus recursos para abertura de crédito adicional suplementar.

A proposição envolve valores expressivos e exige a perfeita identificação da origem, natureza, disponibilidade e destinação dos recursos utilizados.

Particularmente, é necessário esclarecer a relação entre o superávit financeiro apurado em 31/12/2025, os saldos bancários posteriormente existentes, as obrigações deduzidas e o valor de R$ 4.970.000,00 cuja abertura de crédito é pretendida.

Também se mostra necessário identificar precisamente a composição da fonte 2.899.000.0000, especialmente para verificar a correspondência entre sua classificação como recurso vinculado e a previsão de desvinculação dos saldos do Fundo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

Da mesma forma, a extinção do Fundo exige esclarecimentos quanto aos ativos, direitos, obrigações, contratos, documentos, prestações de contas e responsabilidades administrativas que eventualmente permaneçam após a extinção da pessoa administrativa responsável por sua gestão.

A adequada instrução do processo legislativo também exige verificar se o crédito pretendido constitui efetivamente mero reforço de dotações existentes, condição própria do crédito suplementar, ou se existe ampliação material de ações governamentais, hipótese que demanda análise específica quanto às exigências de responsabilidade fiscal.

Por fim, mostra-se necessário esclarecer a sucessão normativa decorrente da revogação da Lei Municipal nº 3.425/2021 e da referência à Lei nº 1.795/2003, de modo a evitar a permanência de dispositivos incompatíveis com a extinção do Fundo ou lacunas quanto às regras de encerramento, prestação de contas e responsabilização.

As informações requeridas possuem, portanto, natureza estritamente técnica, contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, administrativa e jurídica, destinando-se a permitir o adequado exercício das funções constitucionalmente atribuídas ao Poder Legislativo Municipal.

Mariana, 17 de Setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 21/09/26
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

Marcelo Macedo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 09 / 26

Presidente

Secretário